



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.970, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO, PERMUTA E ENGLOBAMENTO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 236/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar 74,03 m² (setenta e quatro metros quadrados e três decímetros) de área de terra do Município, identificada como parte “C”, parte da Matrícula nº 54.371 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para regularização da Rua Alcides Fernandes; desmembrar 66,97m² (sessenta e seis metros quadrados e noventa e sete decímetros) de área de terra, identificada como parte “B”, da mesma Matrícula, com a finalidades de permutar com 67,09 m² (sessenta e sete metros quadrados e nove decímetros) da área identificada como parte “B” do lote de terra sob nº 08, da quadra “A-5”, parte da Matrícula nº 29.378 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que consta pertencer a CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA; e englobar as áreas após as permutas, onde o Município ficará, com a metragem de 110.998,49m² (cento e dez mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e nove decímetros) e o requerente com a metragem de 316,75m² (trezentos e dezesseis metros quadrados e setenta e cinco decímetros), conforme demonstrados no croqui e memoriais descritivos anexos.

ART. 2º. As partes envolvidas na presente permuta, assumirão as despesas decorrentes da execução da presente Lei, sendo que as do Município correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de fevereiro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

RUBENS FRANCO DA SILVEIRA
Secretário de Obras

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria de Obras
RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA - CEP 16203-030
tel. (18) 36436170 - Estado de São Paulo
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 08 (oito), Parte “B”, da quadra A-5, situado com frente para o lado par da Rua Alcides Fernandes, localizado no loteamento denominado Residencial Monte Líbano, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:- Inicia-se no marco nº 02-A.1, cravado do lado par da Rua Alcides Fernandes e na divisa do lote 08, Parte “A”, distante 82,72 metros da Rua “E”; daí segue no rumo SE 68°52'47”, na distância de 12,51 metros, confrontando com o terreno do lote nº 08, Parte “A”, até o marco nº 02-B, da quadra A-5; daí segue no rumo NW 28°15'00”, na distância de 16,48 metros, confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Birigui, Parte “A”, até o marco nº 02-A; daí segue no rumo SW 21°07'13”, na distância de 10,73 metros, confrontando com a Rua Alcides Fernandes, até o marco nº 02-A.1, de onde teve início, perfazendo uma área de 67,09 metros quadrados e finda.

Birigui, 08 de setembro de 2.014.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862



Secretaria de Obras
RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA - CEP 16203-030
tel. (18) 36436170 - Estado de São Paulo
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 08 (oito), Parte “A”, da quadra A-5, situado com frente para o lado par da Rua Alcides Fernandes, localizado no loteamento denominado Residencial Monte Líbano, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações :- Inicia-se no marco nº 02-A.2, cravado do lado par da Rua Alcides Fernandes e na divisa do lote 07, distante 70,05 metros da Rua “E”; daí segue no rumo SE 68°52'47”, na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote nº 07, até o marco nº 02-A.3; daí segue no rumo NE 21°07'13”, na distância de 1,95 metros, confrontando com a Área Verde, até o marco nº 02-D, todos da quadra A-5; daí segue no rumo NW 28°15'00”, na distância de 16,46 metros, confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Birigui, Parte “B”, até o marco nº 02-B; daí segue no rumo NW 68°52'47”, na distância de 12,51 metros, confrontando com o terreno do lote 08, Parte “B”, até o marco nº 02-A.1; daí segue no rumo SW 21°07'13”, na distância de 12,67 metros, confrontando com a Rua Alcides Fernandes, até o marco nº 02-A.2, de onde teve início, perfazendo uma área de 249,78 metros quadrados e finda.

Birigui, 08 de setembro de 2.014.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria de Obras
RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA - CEP 16203-030
tel. (18) 36436170 - Estado de São Paulo
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, anexo ao Residencial Monte Líbano, denominado Parte “C” do Sítio Aeroporto, com a área de 74,03 metros quadrados, situado na Rua Alcides Fernandes, necessária para regularização da Rua Alcides Fernandes, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Inicia-se no marco nº 02-A, cravado do lado par da Rua Alcides Fernandes e na divisa do terreno do lote nº 08, Parte “B”, distante 93,45 metros da Rua “E”; daí segue no rumo NE 21°07'13”, na distância de 14,39 metros, confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Birigui, Parte “A”, até o marco nº 01-A; daí segue no rumo SW 82°45'00”, na distância de 11,70 metros, confrontando com a Rua Alcides Fernandes, até o marco nº 02; daí segue no rumo SE 28°15'00”, na distância de 13,56 metros, confrontando com a Rua Alcides Fernandes, até o marco nº 02-A, de onde teve início.

Birigui, 08 de setembro de 2.014.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 0560124862



Secretaria de Obras
RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA - CEP 16203-030
tel. (18) 36436170 - Estado de São Paulo
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, anexo ao Residencial Monte Líbano, denominado Parte “B” do Sítio Aeroporto, com a área de 66,97 metros quadrados, situado nos fundos do imóvel com frente para o lado par da Rua Alcides Fernandes, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Inicia-se no marco nº 02-D, cravado distante 25,00 metros do alinhamento predial da rua citada acima, e na divisa que o imóvel faz em comum com o terreno do lote nº 08, Parte “A”, com frente para a Rua Alcides Fernandes e com a Área Verde com frente para a Rua “E”, todos da quadra A-5; daí segue no rumo NE 21°07'13”, na distância de 10,72 metros, confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Birigui, Parte “A”, até o marco nº 02-C; daí segue no rumo NW 68°52'47”, na distância de 12,49 metros, confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Birigui, Parte “A”, até o marco nº 02-B; daí segue no rumo SE 28°15'00”, na distância de 16,46 metros, confrontando com o terreno do lote nº 08, Parte “A”, até o marco nº 02-D, de onde teve início.

Birigui, 08 de setembro de 2014.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862



Secretaria de Obras
RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA - CEP 16203-030
tel. (18) 36436170 - Estado de São Paulo
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano localizado neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, anexo ao Residencial Monte Líbano, denominado Parte “A” do Sítio Aeroporto, com a área de 110.931,40 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações :- Parte do marco nº 00 cravado na margem direita da Estrada Municipal de Birigui – Bairro Córrego do Campo, no sentido Cidade – Bairro, com divisa de Otton Fulgencio de Oliveira e Manoel Rodrigues de Almeida Filho; daí segue no rumo SW 74°45'00”, na distância de 150,70 metros, divisando com os mesmos, até encontrar o marco nº 01; daí segue no rumo SW 82°45'00”, na distância de 351,30 metros, divisando com o loteamento Residencial Monte Líbano, até encontrar o marco nº 01-A; daí segue no rumo SW 21°07'13”, na distância de 14,39 metros, divisando com a Área da Prefeitura Municipal de Birigui, Parte “C”, até encontrar o marco nº 02-A; daí segue no rumo SE 28°15'00”, na distância de 16,48 metros, divisando com o terreno do lote nº 08, Parte “B”, até encontrar o marco nº 02-B; daí segue no rumo SE 68°52'47”, na distância de 12,49 metros, divisando com a Área da Prefeitura Municipal de Birigui, Parte “B”, até encontrar o marco nº 02-C; daí segue no rumo SW 21°07'13”, na distância de 10,72 metros, divisando com a mesma, até encontrar o marco nº 02-D; daí segue no rumo SE 28°15'00”, na distância de 38,00 metros, divisando com a Área Verde da quadra A-5, até encontrar o marco nº 03; daí segue no rumo SE 32°40'57”, na distância de 287,40 metros, divisando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco nº 05-A; daí segue margeando o Ribeirão Baixote, do lado esquerdo no sentido a favor da água, na distância de 490,62 metros, até encontrar o marco nº 05-B; daí segue no rumo NW 40°33'00”, na distância de 268,36 metros, divisando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco nº 05-C; daí segue no rumo NE 74°45'00”, na distância de 216,32 metros, divisando com o mesmo, até encontrar o marco nº 06-A; daí segue no rumo NW 40°33'00”, na distância de 120,90 metros, margeando a Estrada Municipal de Birigui – Bairro Córrego do Campo, do lado direito no sentido Cidade – Bairro, até encontrar o marco nº 00, onde partiu.

Birigui, 08 de setembro de 2.014.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862



Secretaria de Obras
RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA - CEP 16203-030
tel. (18) 36436170 - Estado de São Paulo
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do lote nº 08 (oito) Parte “A”, da quadra A-5 e área denominada Parte “B” da Prefeitura Municipal de Birigui, situado com frente para o lado par da Rua Alcides Fernandes, localizado no loteamento denominado Residencial Monte Líbano, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações :- Inicia-se no marco nº 02-A.2, cravado do lado par da Rua Alcides Fernandes e na divisa do lote 07, distante 70,05 metros da Rua “E”; daí segue no rumo SE 68°52'47”, na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote nº 07, até o marco nº 02-A.3; daí segue no rumo NE 21°07'13”, na distância de 12,67 metros, confrontando parte com a Área Verde da quadra A-5 e parte com a Área denominada Parte “A” de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até o marco nº 02-C; daí segue no rumo NW 68°52'47”, na distância de 25,00 metros, confrontando com o mesmo, até o marco nº 02-A.1; daí segue no rumo SW 21°07'13”, na distância de 12,67 metros, confrontando com a Rua Alcides Fernandes, até o marco nº 02-A.2, de onde teve início, perfazendo uma área de 316,75 metros quadrados e finda.

Birigui, 08 de setembro de 2014.



Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862



Secretaria de Obras
RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA - CEP 16203-030
tel. (18) 36436170 - Estado de São Paulo
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano localizado neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, anexo ao Residencial Monte Líbano, denominado Parte “A” do Sítio Aeroporto, com a área de 110.998,49 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações :- Parte do marco nº 00 cravado na margem direita da Estrada Municipal de Birigui – Bairro Córrego do Campo, no sentido Cidade – Bairro, com divisa de Otton Fulgencio de Oliveira e Manoel Rodrigues de Almeida Filho; daí segue no rumo SW 74°45'00”, na distância de 150,70 metros, divisando com os mesmos, até encontrar o marco nº 01; daí segue no rumo SW 82°45'00”, na distância de 351,30 metros, divisando com o loteamento Residencial Monte Líbano, até encontrar o marco nº 01-A; daí segue no rumo SW 21°07'13”, na distância de 25,12 metros, divisando com a Rua Alcides Fernandes, até encontrar o marco nº 02-A.1; daí segue no rumo SE 68°52'47”, na distância de 25,00 metros, divisando com o terreno constituído do Lote nº 08 (oito) Parte “A” e a área denominada Parte “B” de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui , até encontrar o marco nº 02-C; daí segue no rumo SW 21°07'13” , na distância de 10,72 metros, divisando com o mesmo, até encontrar o marco nº 02-D; daí segue no rumo SE 28°15'00”, na distância de 38,00 metros, divisando com a Área Verde da quadra A-5, até encontrar o marco nº 03; daí segue no rumo SE 32°40'57”, na distância de 287,40 metros, divisando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco nº 05-A; daí segue margeando o Ribeirão Baixote, do lado esquerdo no sentido a favor da água, na distância de 490,62 metros, até encontrar o marco nº 05-B; daí segue no rumo NW 40°33'00”, na distância de 268,36 metros, divisando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco nº 05-C; daí segue no rumo NE 74°45'00”, na distância de 216,32 metros, divisando com o mesmo, até encontrar o marco nº 06-A; daí segue no rumo NW 40°33'00”, na distância de 120,90 metros, margeando a Estrada Municipal de Birigui – Bairro Córrego do Campo, do lado direito no sentido Cidade – Bairro, até encontrar o marco nº 00, onde partiu.

Birigui, 08 de setembro de 2.014.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Galetti
Oficial

Em 04 de

Abril

de 20 07

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imovel

SITIO AEROPORTO - FAZENDA BAIXOTES - BIRIGUI - SP.

Um terreno urbano localizado neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, anexo ao Residencial Monte Líbano, denominado Sítio Aeroporto, com a Área de 111.072,40 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Parte do marco nº 00 cravado na margem direita da Estrada Municipal de Birigui - Bairro Córrego do Campo, no sentido Cidade-Bairro, com divisa de Otton Fulgencio de Oliveira e Manoel Rodrigues de Almeida Filho, daí segue no rumo SW 74°45'00" na distância de 150,70 metros, divisando com os mesmos, até encontrar o marco nº 01; daí segue no rumo SW 82°45'00", na distância de 363,00 metros, divisando com o Loteamento Residencial Monte Líbano, até encontrar o marco nº 02; daí segue no rumo SE 28°15'00", na distância de 84,50 metros, divisando ainda com o Loteamento Residencial Monte Líbano, até encontrar o marco nº 03; daí segue no rumo SE 32°40'57", na distância de 287,40 metros, divisando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até encontrar o marco nº 05-A; daí segue margeando o Ribeirão Baixote, do lado esquerdo no sentido a favor da água, na distância de 490,62 metros, até encontrar o marco nº 05-B; daí segue no rumo NW 40°33'00", na distância de 268,36 metros, divisando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, até o marco nº 05-C; daí segue no rumo NE 74°45'00", na distância de 216,32 metros, divisando ainda com o mesmo, até encontrar o marco nº 06-A; daí segue no rumo NW 40°33'00", na distância de 120,90 metros, margeando a Estrada Municipal de Birigui - Bairro Córrego do Campo, do lado direito no sentido Cidade-Bairro, até encontrar o marco nº 00, onde partiu. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob nº 01.09.150.000000001-1. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 51.557 local de 17/09/2004. **PROPRIETARIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, com sede na Praça James Mellor s/nº, inscrita no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. *[assinatura]* Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei

A presente é cópia fiel da matrícula identificada acima, emitida para simples verificação, sem efeito de certidão, em atenção ao pedido de informação protocolado. Birigui aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (22/08/2014).

Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

VIDE VERSO

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, Item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registrada, para a prática dos novos atos registrários.

Matrícula	Folha
.378	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida de Nascimento
OFICIAL

Em 06 de

Setembro

de 19 94

29378

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel: **LOTEAMENTO MONTE LIBANO - BIRIGUI - SP**

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº "08" (oito), - - - - da quadra A-5, situado com frente para o lado "par" da rua "H", - - - - distante 70,05 metros da esquina com a Rua "E", - - - - no loteamento denominado Monte Libano, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 316,87 metros quadrados, medindo 23,40 metros de frente, onde confronta com a rua "H", - - - - pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 07, pelo lado esquerdo mede 32,94 metros, confrontando com o lote nº (PMB) e nos fundos mede 1,95 metros, confrontando com o lote nº (PMB) todos da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui. **REGISTRO ANTERIOR:** Matr.: 29-290 R1 e Av. 2ª local e Fix. Aux. nº 101 de 06/09/1994. **PROPRIETÁRIOS:** BARCELONA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com CGC(MF) nº 69.928.664/0001-80, com sede à Rua Saudades nº 1.610, nesta cidade de Birigui-SP, devidamente representada. Eu *Silvio Antonio Bagio* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu *Osvaldo José Caretta* (Osvaldo José Caretta), Oficial-Maior Subscreevi.

R.01/29.378.

Birigui, 08 de maio de 2.000.

ADQUIRENTES: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA., RGNº 9.261.764-5-SP e CPF Nº 801.489.138/49, brasileiro, comerciante, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA., RGNº 11.030.875/X/SP e CPF Nº 171.873.458/10, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados - na Rua Pernambuco, 185- Birigui-sp. **TRANSMITENTES:** BARCELONA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já acima qualificada. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de Venda e compra, ávrada pelo 1º Tab. de Notas de Birigui, em 24/março/2000, lvº 216, as fls. 394, no valor de R\$ 700,00. **CONDICÕES:** Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 1.9.114.10.1. Escritura essa microfilmada sob nº 84.634 rolo 240. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero* (Paulo Roberto Camargo Fávero), Preposto Escrevente, datilografei. Eu *Osvaldo José Caretta* (Osvaldo José Caretta), Preposto Designado, subscreevi.

AV.02/29.378.

Birigui, 08 de maio de 2.000.

Pelo requerimento, datado de 10/abril/2000, microfilmado sob nº 84.633 rolo 240, ficou constando que a Rua "H", passou a denominar-se RUA ALCIDES FERNANDES, conforme determina a lei municipal nº 3.164 de 13/outubro/1994 e conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal sob nº 364/2000 em 07/04/2000. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero* (Paulo Roberto Camargo Fávero), Preposto Escrevente, datilografei. Eu *Osvaldo José Caretta* (Osvaldo José Caretta), Preposto Designado, subscreevi.

GURANCA
VALIDO SOMENTE COM ESTE SELO

SELO RESERVA
VALIDO SOMENTE COM ESTE SELO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTINI VALE GAETTI
Oficial
Comprova que a presente certidão é reprodução autêntica da folha a que se refere, expedida nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alterações ou ómissões existentes sobre o imóvel que se dá a sua averbação, para os referidos.
Nada mais. De si.
17 MAIO 2001
Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Pacientemente
C. Oficial
RECIBO 2
RECIBO 3
RECIBO 4
RECIBO 5
RECIBO 6
RECIBO 7
RECIBO 8
RECIBO 9
RECIBO 10
RECIBO 11
RECIBO 12
RECIBO 13
RECIBO 14
RECIBO 15
RECIBO 16
RECIBO 17
RECIBO 18
RECIBO 19
RECIBO 20